



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 3/2025 - DRH/GO/ASADM/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS (CRMV-GO), no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e por determinação do Presidente da Autarquia, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições dos seguintes processos seletivos:

Processo Seletivo nº 1/2025 - Para os cursos de Ciências Contábeis, Administração, Publicidade e Propaganda e Design Gráfico;

Processo Seletivo nº 2/2025 - Para o curso de Jornalismo.

A prorrogação se dá em razão de problemas técnicos no site de inscrições.

I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

As inscrições ficam prorrogadas até o dia 14 de fevereiro de 2025.

As demais disposições dos editais permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nelson Alves do Nascimento Lessa**, Gerente Departamento de Recursos Humanos do CRMV-GO - FGMed - DRH/GO, em 12/02/2025 21:17:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407364

Código de Autenticação: 2f550e1844



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 2/2025 - DRH/GO/ASADM/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no disposto na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e de ordem do presidente da Autarquia, torna público o 2º Processo Seletivo de 2025, para contratações de estagiário de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender a demanda deste Conselho, conforme quadro de vagas no Anexo I.

Poderão participar deste processo seletivo estudantes dos cursos superiores em Jornalismo, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas e com frequência efetiva em cursos oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Fica estabelecido que as datas constantes deste edital estão sujeitas a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site da autarquia.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

Art. 5º O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

Art. 6º A jornada de estágio será de no mínimo 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.

Art. 7º A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final (mediante comprovação por documento emitido pela instituição), para garantir o bom desempenho do estudante.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições serão realizadas no site do CRMV-GO (<https://selecao-simplificada.crmvgo.org.br/>) e deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (devendo conter os dois lados do documento);
- b) Histórico escolar contendo todas as disciplinas já cursadas pelo estudante (no histórico deve conter as notas);
- c) Currículo Vitae atualizado; e
- d) Portfólio;

Art. 9º Os documentos que estiverem ilegíveis ou com incorreções serão desconsiderados e o

candidato terá a sua inscrição indeferida.

Art. 10 Somente será validada a inscrição que contiver todos os documentos exigidos no Art. 8º e suas alíneas.

Art. 11 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 30 de janeiro até o dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 12 As informações detalhadas para as vagas estão disponíveis no Anexo I.

Art. 13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 14 As inscrições serão gratuitas.

Art. 15 É vedada a inscrição condicional e extemporânea.

Art. 16 O CRMV-GO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

III – DA SELEÇÃO

Art. 17 O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e terá por base os critérios dispostos no Anexo I.

Art. 18 A classificação será obtida pela ordem decrescente do Índice de Avaliação (IA).

Art. 19 Não serão aceitos históricos escolares com avaliação unicamente por conceitos qualitativos, tendo em vista a impossibilidade de se adequar ao processo seletivo, o qual se baseará apenas em critérios quantitativos para cálculo do rendimento escolar.

Art. 20 O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando os critérios dispostos no Anexo I.

Art. 21 Caso haja empate no total de pontos, será classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) tiver maior idade.

Art. 22 Haverá entrevista e redação de caráter classificatório e eliminatório, com data a ser divulgada no site do CRMV-GO após a publicação da ordem de classificação.

Art. 23 Para a fase de entrevista e redação, serão convocados os candidatos classificados até a 15ª colocação.

Art. 24 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) deixar de anexar os documentos solicitados no Art. 8º da seção II deste Edital;
- b) estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no Anexo I deste Edital;
- c) apresentar documento com rasuras ou quaisquer outros indícios de fraude;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 25 O resultado preliminar será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Os resultados podem ser divulgados individualmente por vaga ou em conjunto.

Art. 26 O resultado final será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o término dos recursos.

Parágrafo único. Os resultados podem ser divulgados individualmente por vaga ou em conjunto.

IV – DOS RECURSOS

Art. 27 Somente será cabível recurso contra o resultado no prazo de 24h a contar da divulgação do resultado preliminar.

Art. 28 O recurso deverá ser protocolado na sede do CRMV-GO durante o horário de atendimento ao público (das 9h às 12h e das 13h às 17h). Também serão aceitos recursos encaminhados ao e-mail selecao@crmvg.org.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 29 Os candidatos aprovados serão convocados via publicação no site do CRMV-GO e por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail), para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da autarquia.

Art. 30 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

Art. 31 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

Art. 32 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, a instituição de ensino, o agente de integração e o estagiário.

Art. 33 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

Art. 34 A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- d) Histórico escolar;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);
- g) Foto 3x4 digital (fotografia de alta resolução, com fundo claro e iluminação adequada, com caráter profissional, evitando-se ambientes festivos, gestos com as mãos e caretas. Um sorriso é permitido e bem-vindo, transmitindo profissionalismo e apresentação adequada;
- h) Currículo atualizado;
- i) Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
- j) Número do PIS;
- k) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 35 O processo seletivo terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação do resultado final.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e

comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do CRMV-GO.

Art. 37 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso e de acordo com as descrições de atividades constantes no Anexo II;

b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para carga horária diária de 4h.

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio-transporte no valor correspondente à necessidade diária comprovada; e

e) a obtenção de Certidão de Realização de Estágio, ao final do estágio.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

NELSON ALVES DO NASCIMENTO LESSA

Gerente do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Informações sobre a seleção

Curso	Jornalismo
Lotação	Assessoria de Comunicação
Período mínimo	A partir do 2º período ou 25% de integralização
Período máximo	7º período ou 75% de integralização
Vagas imediatas	1 (uma)
Cadastro de reserva	CR
Bolsa-auxílio	R\$ 1.000,00
Auxílio-Transporte	R\$ 10,00 por dia de deslocamento efetivo
Turno	O horário é flexível, podendo ser ajustado dentro do intervalo das 7h às 18h, desde que seja cumprida uma jornada diária de 4 horas (Ex: das 7h às 11h ou das 12 às 16h)
	<p>O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando:</p> <p>(a) Avaliação do Rendimento Escolar: 30%;</p> <p>(b) Análise de portfólio: 30%;</p> <p>(c) Redação: 20%;</p> <p>(d) Entrevista: 20%.</p> <p>A Avaliação de rendimento escolar terá caráter classificatório e a entrevista, a análise de portfólio e a redação terão caráter classificatório e eliminatório.</p> <p>A redação será realizada presencialmente em data a ser divulgada após a divulgação do ranking de classificação.</p>

Metodologia da seleção	<p>O texto deverá ter entre 30 e 40 linhas e ser escrito à mão. Os candidatos terão duas horas para concluir esta etapa.</p> <p>É necessário que o candidato leia atentamente o tema proposto e faça uma reflexão sobre o assunto. É fundamental que o texto seja bem estruturado, com uma introdução clara, desenvolvimento coerente e uma conclusão bem elaborada.</p> <p>É necessário que se utilize uma letra legível e bem organizada, para facilitar a leitura do avaliador.</p> <p>O candidato deverá apresentar informações que possam embasar sua argumentação. É importante que o texto não contenha informações falsas ou tendenciosas.</p> <p>É fundamental que o candidato respeite os direitos humanos em sua redação. Não deve haver qualquer tipo de discriminação, preconceito ou violação dos direitos fundamentais do ser humano. O texto deve ser ético e imparcial, sem qualquer tipo de julgamento pessoal ou ofensas a terceiros.</p>
-------------------------------	--

ANEXO II

Descrição das Atividades

Jornalismo: a) Auxiliar na produção e revisão de relatórios anuais; b) Produção de textos jornalísticos para site; c) Produção de textos para redes sociais; d) Auxiliar na produção de release para imprensa; e) Auxiliar no gerenciamento de mídias sociais; f) Produção de textos de comunicação interna; g) Auxiliar na Produção de textos para revista semestral; e h) Auxiliar nas demandas internas do setor.

ANEXO III

Modelo de currículo



MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Endereço – Rua dos Passos, 198
Bairro Centro – Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 9 9999 8888 / E-mail: marcosdasilva@email.com

1 OBJETIVO

Desejo fazer parte da equipe e atuar na área de informática. Acredito que poderei executar meus conhecimentos teóricos e práticos e ajudar no crescimento da empresa e do grupo de trabalho.

2 FORMAÇÃO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SENAI – 2008 A 2011

- Ensino médio – SENAI – 2005 a 2007

3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

LOJAS AMERICANAS – (2010 A 2012)

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA LOJA

SUPERMERCADO UNIÃO - (2013 A 2017)

Cargo: Gerente de Informática

Principais atribuições: Gestão da rede de computadores e Sistema

4 APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso de Redes Linux – Faculdade SENAC (2011 a 2012)

Atendimento ao Cliente – Treinamentos Alfa (2012 a 2014)

5 IDIOMAS

Inglês avançado – FISK (2008 a 2017)

6 REFERÊNCIAS PESSOAIS

Pedro Barbosa – Ex-chefe – (11) 9 8888 7777

Maria Gonçalves – Ex-professora – (11) 9 8888 7777

Documento assinado eletronicamente por:

- Nelson Alves do Nascimento Lessa, Gerente Departamento de Recursos Humanos do CRMV-GO - FGMed - DRH/GO, em 30/01/2025 22:45:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401305

Código de Autenticação: bce06784d6



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100